

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DNNNM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por objeto a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração de Termo de Doação com Encargos, referente ao Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa integra o projeto estratégico do Governo do Estado, alinhando-se aos esforços para a redução de homicídios de mulheres, feminicídios e demais formas de violência de gênero, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres em todos os municípios do Espírito Santo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de 23 (vinte e três) municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação com encargos, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

1.1.1. Especificação dos Itens

- a) Veículo automotor: Veículo Mobi Like 1.0 Fire Flex 005 Passageiros, 04 Cilindros 0 Km Fab 2024- Mod- 2025 Lotação Ou Tonelagem: Pbt 1360.00 Kg, Cmt 1.760 Kg. Cor- Branco Bachista Ver- Malha Kotzen Preto- Combustível Eta/Gas – Motor 074.

Valor Unitário: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

- b) Notebook: Notebook Positivo Master N2240 - Intel Core I3 Ou I5; Armazenamento: Ssd De 256gb; Tela: Led De 14" Ou 15.6" Com Resolução De 1920x1080 Px E Tecnologia Anti-Reflexo; Memória Ram: De 4gb A 8gb; Placa De Vídeo: Intel® Uhd Xe G4; Conectividade: Wifi E Bluetooth; Portas: 3x Usb,

1x Hdmi; Leitor De Cartão De Memória; Teclado Com Pad Numérico; Sistemas Instalados De Fábrica: Sistema Operacional Windows 11 Pro Ou Windows 11 Home; Idioma: Portugues Do Brasil; Unidade De Fornecimento: Unidade, Com Garantia De Fábrica, Novo;

Valor Unitário: R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais);

- c) Projetor multimídia (datashow): Projetor Zion Power Zp3000 – Projetor Consumo Energético:260w; Brilho Da Imagem:3600 Ansi Lúmens; Tamanho Máximo Da Imagem 300”; Conexões De Entrada; Hdmi, Vga, Vídeo- Rca, Rs232, Usb Mini-B, Mini Jack; Fonte De Luz: Lâmpada Unidade: Unidade, Com Garantia De Fábrica, Novo;

Valor R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

1.1.2 O valor total dos 23 (vinte e três) kits é de R\$ 1.758.557 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

A aquisição dos Kits Mulher Viva+ foi realizada pela SESM por meio do processo administrativo E-Docs 2024-9T8DB, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Neste chamamento, o projeto pretende beneficiar até (23 vinte e três) municípios que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital.

1.2. A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação e fortalecer os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

1.3. Os Kits devem ser utilizados única e exclusivamente pelo OPM municipal, tendo como finalidade de uso o atendimento a meninas e mulheres por meio de ações, projetos e programas vinculados no plano de trabalho apresentado no ato da cessão, bem como demais ações que visem à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento às diversas formas de violência contra meninas e mulheres e aos processos relacionados ao fortalecimento e implementação de políticas para mulheres, podendo ser utilizados pela equipe do OPM para participação em processos de formação, atendimento a mulheres e ações correlatas.

1.4. Serão considerados Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) os órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- possuírem Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) instituído e em funcionamento, comprovado por ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria), com gestor nomeado;
- comprometerem-se com a adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e de Prevenção ao Feminicídio, mediante assinatura de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e ao Feminicídio;
- Apresentarem um Plano de Ação Municipal que contemple atividades e iniciativas a serem realizadas com o apoio dos bens doados para as OPMs a ser apresentado no momento da inscrição
- comprometerem-se a instituir o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, caso ainda não esteja formalmente constituído, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observando as orientações institucionais constantes na Cartilha do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (Cedimes);
- comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste Edital.

2.2. Os municípios deverão, no ato do recebimento do Kit, assinar a Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio, caso ainda não o tenham formalizado.

2.3. Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem o Termo de Compromisso para a constituição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, seguindo as orientações institucionais constantes na Cartilha do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (Cedimes), no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso o referido Conselho ainda não esteja constituído no município.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, ou seja, prefeito/a do município;
- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital);
- Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal do município;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.

3.1 Os documentos exigidos deverão ser encaminhados, até a data limite estabelecida neste instrumento por meio do e-mail para opm@mulheres.es.gov.br, com o assunto “Inscrição para habilitação Edital de Chamamento Público nº 002/2025”; ou E-docs da Secretaria de Estado das Mulheres, direcionado à ASSEI – Assessoria Estratégica Institucional.

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de inscrição encerra-se em 30 de julho de 2025.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação dos municípios será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos de participação;
- Análise do Plano de Ação Municipal, considerando sua relevância, coerência e viabilidade técnica.

5.2. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação nomeada pela Secretaria de Estado das Mulheres, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, composta por:

- 2 (dois) membros da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM);
- 1 (um) membro da Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES);
- 1 (um) membro da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo (ASCAMVES).

5.3. Na hipótese de mais de 23 (vinte e três) municípios serem habilitados no presente Edital, a Comissão de Avaliação adotará como critério de priorização a ordem de antiguidade do Organismo de Políticas para Mulheres e os municípios habilitados que excederem o limite dos kits previstos neste edital, já estarão habilitados e receberão os Kits sem necessidade de nova análise e em prioridade de recebimento.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM).

6.2. O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

6.3. O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelos mesmos meios utilizados para a inscrição, ou seja:

- Envio por e-mail para opm@mulheres.es.gov.br, com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 002/2025”; ou
- Sistema E-docs da Secretaria de Estado das Mulheres, direcionado à ASSEI – Assessoria Estratégica Institucional.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 3 (três) dias úteis. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

6.5. A decisão sobre os recursos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) e no site oficial da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

6.6. A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

7.1. Os municípios contemplados deverão:

- assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal, conforme item 1.3 deste Edital;
- apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

7.2. O descumprimento de quaisquer encargos estabelecidos neste Edital ou no Termo de Doação com Encargos implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem direito a qualquer tipo de indenização.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.

- os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Procuradoria-Geral do Estado.
- Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória, 30 de junho de 2025.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária de Estado das Mulheres

ANEXOS

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso

Vitória, 30 de maio de 2025

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária de Estado das Mulheres

ANEXOS

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso